

Convênio 020.384.1867-1568.14-3

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, FUNDAÇÃO  
ESTADUAL DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALEGRIA.**

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**, CNPJ 93.021.632/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP: 90150-900, neste ato representada por seu Secretário Claudio Fioreze, doravante denominada, simplesmente **SEAPA**, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, entidade de Direito Público criada pela lei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na Rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Danilo Rheinheimer dos Santos, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, com sede na Sete de Setembro, 1171, CNPJ 92.465.228/0001-75 neste ato representada por Renato Francisco Teixeira, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme processo administrativo nº. 1867-1568.14-3, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Alegria, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Obrigações da SEAPA:**

- Prestar apoio institucional e avaliação do programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

**2. Obrigações da FEPAGRO:**



- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

### **3. Obrigações do MUNICÍPIO:**

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO**

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de, aproximadamente, R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta reais).

Este Recurso Financeiro é oriundo do Convênio nº SICONV 786870/2013 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS**

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no plano de trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações.



estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO**

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES**

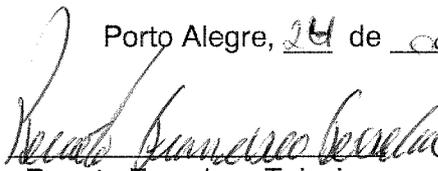
As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

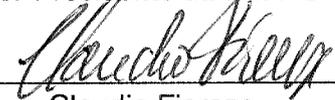
Elegem as partes, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

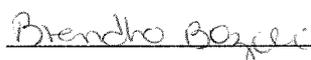
Porto Alegre, 24 de agosto de 2014.

  
Renato Francisco Teixeira  
Prefeito Municipal de Alegria

  
Danilo Rheinheimer dos Santos  
Diretor-Presidente da FEPAGRO

  
Claudio Fioreze  
Secretário da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Testemunhas

  
Brendo Boyler  
01748014080

  
88340147072



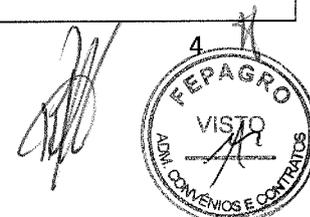
**ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 020.384.1867-1568.14-3**  
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

**PROJETO - DISSEMINA**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

FEPAGRO		C.N.P.J.	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		97.263.461/0001-99	
Endereço			
RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
PORTO ALEGRE	RS	90130-060	(51)32888000
Nome do Responsável			C.P.F.
Danilo Rheinheimer dos Santos			444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
1027171931 SSP/RS	Diretor Presidente	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			90150-052
Home Page:		e-mail:	
www.fepagro.rs.gov.br		dissemina@fepagro.rs.gov.br	

SEAPA		C.N.P.J.	
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO.		93.021.632/0001-12	
Endereço			
Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone



Porto Alegre	RS	90150-900	(51)32886200
Nome do Responsável Claudio Fioreze			C.P.F. 458.885.820-34
C.I./Órgão Expedidor 1032528844-SSP/RS	Cargo Secretário	Função -	
Endereço Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			C.E.P. 90150-900
Home Page: www.agricultura.rs.gov.br		e-mail: irrigação@agricultura.rs.gov.br	

MUNICÍPIO ALEGRIA		C.N.P.J. 92.465.228/0001-75	
Endereço Sete de Setembro, 1171			
Cidade Alegria	U.F. RS	C.E.P. 98905-000	DDD/Telefone (55) 35361035
Nome do Responsável Renato Francisco Teixeira			C.P.F. 528.162.060-68
C.I./Órgão Expedidor 2041979101-SSP-RS	Cargo Prefeito	Função -	
Endereço Sete de Setembro, 1171			C.E.P. 98905-000
Home Page:		e-mail:	



## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>Título do Projeto</p> <p><b>Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA</b></p>	<p>Período de Execução</p>	
<p><b>Identificação do Objeto</b></p> <p>Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Alegria com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.</p>	<p>Início</p> <p>24/02/2014</p>	<p>Término</p> <p>31/12/2015</p>
<p><b>Local de Execução</b></p> <p>Município de Alegria</p>		
<p><b>Objetivo Geral do Projeto</b></p> <p>Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Alegria</p>		
<p><b>Objetivos específicos do Projeto</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.</li> <li>2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.</li> <li>3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município Alegria.</li> </ol>		
<p><b>Justificativa da Proposição</b></p> <p>A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS (SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita</p>		

no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA, (FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as indústrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

### 3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

#### Coordenador Geral

Ivan Renato Cardoso Krolow, SEAPA/FEPAGRO.

#### Responsáveis Técnicos

O município vai indicar após assinatura do convênio.

#### Colaboradores

Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO

Maurício Lacerda - SEAPA

### 4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICIPES

#### SEAPA

- Apoio Institucional e Avaliação do Programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

#### FEPAGRO

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

**MUNICÍPIO**

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
	Fase			
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	24/02/14	24/03/14
			24/02/14	31/03/14
	02	Treinamento		
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	24/02/14	31/03/14
02 Execução do programa	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	24/02/14	Maió/2014
	01	Cadastramento dos produtores	24/02/14	Maió/2014
		Processo de	Maió/14	Dez/2015




03 Avaliação	02	inseminação	Maio/2014	Dez/2015
	03	Registros e controles		
	01	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Maio/2014	Dez/2015

## 6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de, aproximadamente, R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta reais).

## 7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- Apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- Os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a prática da inseminação artificial abaixo descrito;
- O repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso a fim de contribuir no desenvolvimento do Programa;




- Sendo local de execução o Município em questão;

### 8. Recursos a serem disponibilizados pela SEAPA para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veículo tipo furgão	Kit	01	41.500,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	1.650,00
TOTAL			R\$ 43.150,00

### 9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

*Renato Francisco Teixeira*

Prefeito Municipal

*Renato Francisco Teixeira*

Prefeito Municipal de Alegria-RS

### 10 - APROVAÇÃO



SEAPA - Aprovado.

Local e Data

Conveniente

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

Conveniente

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Conveniente

